

PORTARIA Nº 04/2026
PACUJÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO as solicitações dispostas nos ofícios nº 01/2026/SME da Secretaria Municipal de Educação e nº 02/2025, oriundo do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que o remanejamento é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que o remanejamento que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o remanejamento ou a relocação podem se dar de ofício para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pacujá;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;



RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a servidora **FRANCISCA GERMANA JORGE DE OLIVEIRA**, CPF *****.621.193-**** e matrícula **0401013**, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, para o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Inácio Rodrigues de Sousa - Centro, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à citada Unidade Escolar a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal